



Decreto nº 076, de 23 de dezembro 2021.

“Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares por Anulação de Dotações no Orçamento do Exercício de 2021, com a finalidade de atender insuficiência de Dotações Orçamentárias, conforme art. 7º, I, da Lei 1.826/2020.”

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - Fica suplementada nos termos da Lei Municipal nº 1.826/2020, art. 7º, I, a importância de R\$ 1.021.179,21 (um milhão, vinte e um mil, cento e setenta e nove reais e vinte e um centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTA:

ÓRGÃO: 0300 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
UNIDADE: 0301 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.1.90.11.00	2003	001	91.800,00
3.1.90.13.00	2003	001	27.000,00
3.3.90.30.00	2003	001	6.000,00
ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE: 0402 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.3.90.30.00	2008	001	28.379,21
3.3.90.36.00	2008	001	1.000,00
ÓRGÃO: 0700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 0701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.1.90.11.00	2066	001	115.500,00
3.1.90.11.00	2031	214	168.000,00
3.1.90.11.00	2030	214	4.000,00
3.1.90.11.00	2032	001	59.000,00
3.1.90.11.00	2046	001	25.000,00
3.1.90.11.00	2035	214	34.000,00
3.1.90.11.00	2034	214	8.300,00
3.3.90.30.00	2030	001	8.500,00
3.3.90.30.00	2032	214	246.000,00
3.3.90.30.00	2032	001	17.000,00
3.3.90.30.00	2066	001	5.000,00
3.3.90.36.00	2032	001	35.000,00



3.3.90.36.00	2030	214	20.000,00
3.3.90.36.00	2077	214	600,00
3.3.90.39.00	2032	001	10.000,00
3.3.90.39.00	2032	214	7.000,00

ÓRGÃO: 0700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 0702 – HOSPITAL MUN. DR JOSÉ DE BRITO MAGALHÃES

<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
3.1.90.11.00	2050	001	78.000,00
3.3.90.30.00	2050	221	10.000,000

ÓRGÃO: 0800 – SEC. MUN. DE OBRAS SERV. PUBL. SANEAMENTO

UNIDADE: 0801 – SEC. MUN. DE OBRAS SERV. PUBL. SANEAMENTO

<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
3.3.90.36.00	1043	001	4.000,00

ÓRGÃO: 0900 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

UNIDADE: 0901 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
3.3.90.30.00	2026	001	2.100,00

ÓRGÃO: 1000 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 1001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
3.3.90.30.00	2042	001	10.000,00

Art. 2º - Para a cobertura dos créditos suplementares serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial, no valor R\$ 1.021.179,21 (um milhão, vinte e um mil, cento e setenta e nove reais e vinte e um centavos), nos termos da Lei Municipal nº 1.826/2020, art. 7º, I, das seguintes dotações orçamentárias:

ANULA:

ÓRGÃO: 0200 – GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 0201 – GABINETE DO PREFEITO

<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
3.3.90.14.00	2002	001	16.000,00
3.3.90.30.00	2002	001	37.300,00
3.3.90.35.00	2002	001	11.235,00
3.3.90.36.00	2002	001	35.300,00
3.3.90.39.00	2002	001	15.800,00
4.4.90.52.00	2002	001	45.000,00

ÓRGÃO: 0300 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE: 0301 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
3.1.90.94.00	2003	001	10.033,00

ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 0402 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
--------------	--------------	-----------	--------------------



3.1.90.11.00	2008	001	33.885,21
3.1.90.92.00	2008	001	4.494,00
3.3.90.30.00	2074	001	1.000,00
3.3.90.30.00	2013	124	22.470,00
3.3.90.36.00	2013	124	16.000,00
ÓRGÃO: 0600 – SEC. MUN. DE CULT. TUR. E DES. ECONÔMICO			
UNIDADE: 0601 – SEC. MUN. DE CULT. TUR. E DES. ECONÔMICO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
33504300	2015	001	12.000,00
33903000	2015	001	3.500,00
33903900	2015	001	141.500,00
44905100	1017	001	13.000,00
ÓRGÃO: 0700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 0701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.1.90.11.00	2065	001	30.000,00
3.1.90.11.00	2063	214	12.400,00
3.1.90.94.00	2032	001	4.700,00
3.3.90.30.00	2033	214	7.700,00
3.3.90.30.00	2030	001	6.900,00
3.3.90.36.00	2065	214	3.000,00
3.3.90.36.00	2030	001	2.400,00
3.3.90.36.00	2032	001	7.500,00
3.3.90.36.00	2065	214	56.500,00
3.3.90.39.00	2066	214	51.000,00
3.3.90.39.00	2030	214	4.700,00
3.3.90.39.00	2069	001	2.200,00
4.4.90.51.00	1014	001	250.900,00
4.4.90.51.00	1045	215	2.000,00
ÓRGÃO: 0800 – SEC. MUN. DE OBRAS SERV. PUBL. SANEAMENTO			
UNIDADE: 0801 – SEC. MUN. DE OBRAS SERV. PUBL. SANEAMENTO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.3.90.30.00	2021	001	5.000,00
3.3.90.39.00	2020	610	20.800,00
3.3.90.39.00	2020	001	15.000,00
3.3.90.39.00	1043	001	4.000,00
4.4.90.51.00	2020	510	40.000,00
4.4.90.51.00	1052	510	45.832,00
4.4.90.51.00	1043	001	11.000,00
4.4.90.51.00	1058	001	30,00
ÓRGÃO: 1000 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 1001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.3.90.36.00	2036	001	11.000,00
ÓRGÃO: 1300 – SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER			



UNIDADE: 1301 – SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.3.90.30.00	2059	001	8.100,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de DEZEMBRO/2021, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracuruca, 23 de dezembro de 2021.

Francisco de Assis da Silva Melo
Prefeito Municipal

